



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE IRENO LOPES DE OLIVEIRA A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica denominada de Ireno Lopes de Oliveira uma via pública do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.